



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº 01/2025 – CJR
Tapira, 15 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Tapira/PR
RONALD R. LOPES SMARZARO

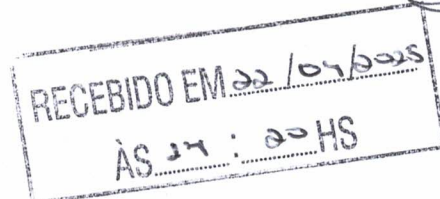
Gabinete do Prefeito

**Assunto: Solicitação de documentos complementares
referentes ao Projeto de Lei nº 1203/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 59 do Regimento Interno, que lhe confere a competência para emitir parecer quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições legislativas, vem por meio deste solicitar o envio dos documentos complementares referentes ao Projeto de Lei nº 1203/2025, que trata da cessão de imóvel público à empresa Tubolar Ltda., no âmbito do Programa Municipal de Incentivo à Geração de Emprego e Renda (Lei Municipal nº 222/2010).

Para dar prosseguimento à análise da matéria, solicitam-se os seguintes documentos essenciais:

Para o adequado exame da matéria, solicita-se o envio dos seguintes documentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

Pedido formal da empresa beneficiária, devidamente protocolado junto à Prefeitura;

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista (INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual);

Declaração de funcionamento e demonstração de faturamento da empresa;

Laudo técnico de vistoria e avaliação do imóvel público objeto da cessão;

Estudo técnico e justificativa da escolha da empresa como beneficiária e do interesse público da cessão;

Comprovação de empregos a serem gerados (mínimo exigido ou metas progressivas);

Minuta ou rascunho do Termo de Comodato, com cláusulas sobre:

1. prazos de uso;
2. encargos assumidos pela empresa;
3. cláusula de reversão ao patrimônio público;
4. instrumentos de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

A apresentação desses documentos é essencial para assegurar a legalidade da cessão, garantir o atendimento às exigências do Programa Municipal de Incentivo e permitir o controle externo e interno dos atos administrativos.

Contamos com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência e reiteramos nossa disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Vereador ALCIDES MASQUIETO

Presidente – Comissão de Justiça e Redação

Vereadora MICHELI DE LIMA RODRIGUES

Secretária

Vereador JUCELINO DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA

Membro